



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 92 /2022

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ERALDO LUIZ DE CARVALHO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Willian Godoy Ferreira de Souza, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de Servidão ERALDO LUIZ DE CARVALHO, a via pública que tem início no lado par da Rua Coronel Albuquerque, seguindo paralela a Rua Lázaro Bastos, tendo acesso ao pátio da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 1º de agosto de 2022.

Fabiano Freitas
Autor